



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2602056400100021301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): Jean Mike da Silva Moraes - **CNPJ/CPF:** 054.089.693-47

Endereço: Rua Manaus - 441 - Piratininga - Maracanaú - CE - 61905-282

Telefone: (85) 8759-5911

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: Banco do Brasil S.A.

Nome Fantasia: Banco do Brasil

CPF/CNPJ: 00.000.000/0001-91

Endereço de Correspondência: Quadra SAUN Quadra 5 - Lote B, Quadra SAUN Quadra 5 - Asa Norte - Brasília - DF - 70040-250

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **24/03/2026 às 10:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **TAYNÁ MOREIRA RIBEIRO**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/fzv-nnbq-hdq>

Relato:

Relata o consumidor que possui um empréstimo contratado junto ao Banco do Brasil no ano de 2024, cujas parcelas eram descontadas diretamente em seu salário. Informa que, ao longo do tempo, passou a enfrentar dificuldades financeiras em razão do desligamento do emprego, o que o impossibilitou de arcar regularmente com o pagamento das parcelas pactuadas.

Afirma que tentou, por diversas vezes, realizar acordo para renegociação do débito, contudo não obteve propostas viáveis e compatíveis com sua realidade financeira. Acrescenta que, após retornar ao mercado de trabalho, em algumas ocasiões, houve a retomada dos descontos diretamente em seu salário. Ressalta, entretanto, que permanece aberto à negociação e interessado em regularizar a pendência.



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Informa, ainda, que, ao consultar recentemente o valor atualizado do débito, constatou que este já ultrapassa a quantia de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Diante da situação e da ausência de solução administrativa adequada, o consumidor buscou o PROCON, com o objetivo de obter a intermediação do órgão para a tentativa de negociação.

Pedido: Requer, por fim, o consumidor a realização de negociação do débito em condições compatíveis com sua atual capacidade financeira, considerando que o valor inicialmente aproximado de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) atualmente ultrapassa a quantia de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), montante este que o consumidor não possui condições de arcar.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 20 de Fevereiro de 2026 .

ALINE XIMENES DE SOUZA - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 20/02/2026

Ass. do consumidor(a):

Jean Mike da Silva Moraes